

## Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2228

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO LICITAÇÃO Nº 109/2014

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, mediante o Pregoeiro designado pela Portaria Nº 10.766 de 29 de Abril de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus anexos. Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a **Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar n. 123, de 17 de dezembro de 2006, o Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 1359/2011, que regulamenta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 18/07/2014 09:00 horas

ABERTURA E JULGAMENTO: 18./07/2014, às 09:15 horas

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: 18/07/2014, às 09:30 horas

LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES: Setor de Licitações – Praça Dr. Getulio Vargas, 01 – Centro – São Francisco do Sul-SC – Fone/ (47) 3471-2228 – e-mail [licitacao@saofranciscodosul.sc.gov.br](mailto:licitacao@saofranciscodosul.sc.gov.br)

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido.

Todas as referências de tempo deste Edital observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registrados no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

As despesas referente a esta contratação correrão a conta da seguinte da seguinte dotação orçamentária:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<b>0802</b> – Secretaria Municipal de Administração Gerência de Administração e Suprimentos
<i>Projeto Atividade</i>	<b>1006</b> – Manutenção e Atualização da Frota Municipal
<i>Elemento de Despesa</i>	<b>33903039</b> – Material para Manutenção de Veículos
<i>Vínculo do Recurso</i>	<b>10000</b> – Recursos Ordinários

<i>Unidade Orçamentária</i>	<b>1503</b> – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Gerência de Administração Regional
<i>Projeto Atividade</i>	<b>2033</b> – Manutenção da Frota Municipal
<i>Elemento de Despesa</i>	<b>33903039</b> – Material para Manutenção de Veículos
<i>Vínculo do Recurso</i>	<b>14201</b> – Royalties Petróleo - Lei 7.990/89

## 1 DO OBJETO

1.1. Aquisição de pneus, câmaras e protetores para frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Administração, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital.



## **Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul**

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2228

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

---

### **2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança -criptografia e autenticação em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões -BLL.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul-SC, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

### **3 . RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

3.1-O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos neste edital.

### **4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar desta licitação as empresas interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto, que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao sistema eletrônico de licitações adotado (Bolsa de Licitações e Leilões), e atenderem a todas as exigências que dizem respeito à habilitação.

4.2. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.3. O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos da utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos do regulamento do sistema, de acordo com o artigo 5º, inciso III, da Lei n. 10.520/2002.

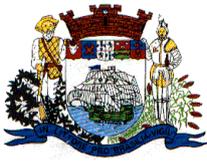
**OBSERVAÇÃO:** O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

4.4-Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de:

4.4.1. consórcios;

4.4.2. empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

4.4.3. empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul;



## **Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul**

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2228

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

---

4.4.4. empresas com falências decretadas ou concordatárias;

4.4.5. empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul;

4.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 05 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial a ser digitada no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate (Art. 44 e 45 da LC 123/2006).

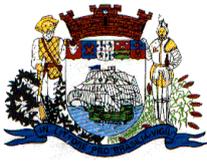
### **5 . REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame; abrir as propostas;
- c) analisar a aceitabilidade das propostas;
- d) desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço unitário;
- f) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar
- g) declarar o vencedor;
- h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) elaborar a ata da sessão;
- j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

### **CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BLL.**

5.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).



## **Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul**

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2228

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

---

5.3. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento da proposta e lances sucessivos, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL -Bolsa de Licitações e Leilões.

5.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### **PARTICIPAÇÃO**

5.7. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado s data e horário limite estabelecido.

5.7.1. A não anexação de proposta escrita não inabilitará o licitante para participar do pregão.

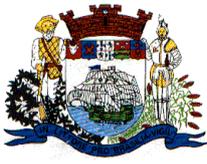
5.7.2. É vedado ao fornecedor identificar-se na proposta caso lançá-la no sistema.

5.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

### **ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

5.10. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.



## Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2228

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

---

5.11. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.12-Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Não será aceito cancelamento de proposta, ainda que antes da disputa, estando o proponente sujeito as penalizações constantes no item 11.

5.15. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.17. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.18. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances;

(FECHAMENTO RANDÔMICO). Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

5.19. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.20. Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Anexo 02 deste Edital, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também a declaração do Anexo 5), deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03



## **Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul**

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2228

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

---

(três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL**  
**PRAÇA DR. GETULIO VARGAS, 01 – CENTRO**  
**SÃO FRANCISCO DO SUL-SC**  
**CEP 89.240-000**

5.21. A sessão pública ficará suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.20.

5.22. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 11, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.23. Se a proposta ou o lance de menor preço unitário não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.24. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre melhor proposta e o valor estimado para a contratação.

5.25. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço unitário.

5.26. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor desconto caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

## **6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e MARCAS dos produtos/serviços ofertados. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações dos produtos/serviços neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.



## **Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul**

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2228

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

---

6.3. O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas no ANEXO 01 e 03.

6.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.5. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal em campo próprio da proposta eletrônica sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

### **7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO**

7.1. A Empresa vencedora deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta escrita, com o desconto oferecido após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.21 deste Edital.

7.2. Na proposta escrita (Modelo Anexo 3), deverá conter:

- a) denominação, endereço/CEP, telefone/FAX e CNPJ da proponente;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d) preço unitário e total por item, não superiores aos valores estimados (Anexo 1 – Termo de Referência), em algarismo, expresso em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
  - d.1) Na proposta deverá estar incluído, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo:  
transportes, materiais, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas;
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- f) local, data, assinatura, e identificação do signatário.

7.3. O fornecimento deverá ser realizado conforme as condições constantes no Anexo 01.

7.4. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o menor preço unitário.

7.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.



## Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2228

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

---

### 8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1-Para julgamento será adotado o critério de menor preço unitário, observada as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8.2. EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR N. 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

8.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.

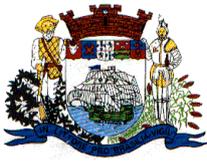
c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

d) a convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da LC123/2003.

8.2.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor preço unitário, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do desconto.

8.4. Se a proposta ou o lance de menor preço unitário não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.



## **Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul**

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2228

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

---

8.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.23 e 5.24 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido menor preço unitário.

8.6. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

### **9. HABILITAÇÃO**

9.1. Conforme Anexo 02.

### **10 . IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

10.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

10.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.

10.4. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao pregoeiro, exclusivamente para o endereço constante do preâmbulo deste edital.

10.5. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo no prazo de 15 (quinze) minutos, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.6. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

10.7. Para efeito do disposto no parágrafo quinto do art. 109 da Lei 8.666/1993, fica a vista do processo franqueada aos interessados.

10.8. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.9. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

10.10. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.



## **Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul**

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2228

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

---

10.11. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.12. Os recursos deverão ser enviados em duas vias, uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, no endereço: Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 – Centro – São Francisco do Sul-SC - CEP 89.240-000, - Setor de Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo; deverá ser enviado também uma cópia por e-mail ([licitacao@saofranciscodosul.sc.gov.br](mailto:licitacao@saofranciscodosul.sc.gov.br)) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.

### **11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de São Francisco do Sul, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, e do art. 87 da Lei Federal n. 8.666/93, quais sejam: advertência, suspensão do direito de licitar com o Município, e declaração de idoneidade, garantido o contraditório e ampla defesa.

11.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantia correspondente a até 10% (dez por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

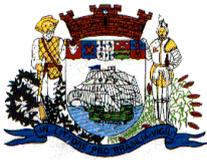
### **12 . FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

12.1. Conforme preceitua o Artigo 62 da Lei 8.666/93, o documento hábil para formalização será o TERMO DE CONTRATO, conforme minuta ANEXO VI.

### **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

13.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



## **Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul**

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2228

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

---

13.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/ inabilitação.

13.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

13.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

13.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, da mesma forma que se deu ao instrumento convocatório.

13.8. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

13.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

13.10. Não cabe à BLL -Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

13.11. Para maiores esclarecimento, o Setor de Licitações, atenderá aos interessados no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:30 horas , de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na sede da Municipalidade, no endereço supra, ou pelos telefones (47) 3471-2228.

13.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

13.14-Integram o presente Edital:

Anexo 01 -Termo de Referência do objeto;

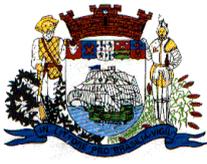
Anexo 02 -Documentos para Habilitação;

Anexo 03 -Modelo de Proposta;

Anexo 04 -Modelo de Declarações;

Anexo 05 -Modelo de Declaração de enquadramento de ME/EPP;

Anexo 06 -Minuta de Contrato.



## **Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul**

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2228

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

---

13.15-Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de São Francisco do Sul-SC.

São Francisco do Sul, 02 de julho de 2014.

JOSÉ EDUARDO HENNING NETO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



## Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2228

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2014

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

Aquisição de pneus, câmaras e protetores caçambas.

#### 2. OBJETIVO / FINALIDADE

Aquisição de pneus, câmaras e protetores para substituir os velhos, pois os mesmos encontram-se desgastados com o uso frequente.

#### 3. JUSTIFICATIVA

A aquisição de pneus, câmaras e protetores estão desgastadas, necessitando a troca imediata, para que possamos dar continuidade ao trabalho prestado a toda comunidade francisquense e também maior segurança para os funcionários da secretaria de obras.

#### 4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

##### Lote 1 - Máquinas

Item	Especificações	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Pneu 12.4 x 24 (dianteiro trator agrícola)	02	R\$ 1.093,00	R\$ 2.186,00
02	Pneu 13.6 x 38 (traseiro trator agrícola)	02	R\$ 1.886,00	R\$ 3.772,00
03	Pneu 17.5 x 25 – 16 lonas radial	06	R\$ 4.890,00	R\$ 29.340,00
04	Pneu 17.5 x 25 – 16 lonas convencional	10	R\$ 3.141,67	R\$ 31.416,67
05	Pneu 1400 x 24 16 – lonas convencional	34	R\$ 2.253,00	R\$ 76.602,00
06	Pneu 17.5 x 24 – 12 lonas radial	03	R\$ 1.762,50	R\$ 5.287,50
07	Pneu 19.5 x 24 – 12 lonas radial	12	R\$ 2.182,50	R\$ 26.190,00
08	Pneu 14.9 x 28 – 06 lonas convencional	02	R\$ 1.705,33	R\$ 3.410,67
09	Pneu 12 x 16.5 – 12 lonas radial	06	R\$ 748,00	R\$ 4.488,00
10	Pneu 12.5/80 x 18 – 12 lonas radial	08	R\$ 1.066,67	R\$ 8.533,33
11	Câmara de ar para aro 28	02	R\$ 182,00	R\$ 364,00
12	Câmara de ar para aro 25	15	R\$ 279,00	R\$ 4.185,00
13	Câmara de ar para aro 24	30	R\$ 238,00	R\$ 7.140,00



## Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2228

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

14	Protetor aro 25	10	R\$ 183,50	R\$ 1.835,00
15	Protetor aro 24	10	R\$ 109,33	R\$ 1.093,33
16	Protetor aro 20	10	R\$ 52,67	R\$ 526,67

### Lote 2 – Caminhão

01	Pneu 295/80R x 22.5 – 16 lonas borrachudo radial	08	R\$ 1.534,33	R\$ 12.274,67
02	Pneu 295/80R x 22.5 – 16 lonas liso radial	14	R\$ 1.386,00	R\$ 19.404,00
03	Pneu 275/80R x 22.5 – 16 lonas borrachudo radial	36	R\$ 1.373,33	R\$ 49.440,00
04	Pneu 275/80R x 22.5 – 16 lonas liso radial	14	R\$ 1.293,00	R\$ 18.106,67
05	Pneu 1.000 x 20 – 16 lonas borrachudo convencional	14	R\$ 1.185,00	R\$ 16.590,00
06	Pneu 1.000 x 20 – 16 lonas liso convencional	08	R\$ 857,00	R\$ 6.856,00
07	Pneu 900 x 20 – 16 lonas borrachudo convencional	12	R\$ 799,00	R\$ 9.588,00
08	Pneu 900 x 20 – 16 lonas liso convencional	08	R\$ 766,33	R\$ 6.130,67
09	Pneu 900 x 16 – 10 lonas raiado convencional (dianteiro retro case 580L)	02	R\$ 764,50	R\$ 1.529,00
10	Câmara de ar 1.000 x 20	20	R\$ 119,33	R\$ 2.386,67
11	Câmara de ar 900 x 20	15	R\$ 103,00	R\$ 1.545,00
12	Câmara de ar 900 x 16	03	R\$ 82,67	R\$ 248,00

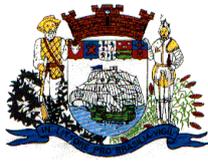
### Lote 3 – Automóvel

<b>01</b>	Pneu 175/70R 14	06	R\$ 275,00	R\$ 1.650,00
<b>02</b>	Pneu 185 R14	06	R\$ 315,00	R\$ 1.890,00
<b>03</b>	Pneu 175/65 R14	16	R\$ 237,25	R\$ 3.796,00
<b>04</b>	Pneu 235/70 R16	04	R\$ 543,73	R\$ 2.174,93

5. FORMA DE ENTREGA: Parcial, conforme pedido da Secretaria de Obras.
6. LOCAL DA ENTREGA: Secretaria de Obras e Serviços Públicos, à rua D. Fernando Trejo Y Sanábria, bairro Acaraí – São Francisco do Sul-SC.
7. PERÍODO DE EXECUÇÃO: Exercício de 2014.
8. FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após entrega nota fiscal.
9. GARANTIA: 12 meses

**Ciro de Oliveira.**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



## **Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul**

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2228

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

---

### **ANEXO 02**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2014**

#### **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

#### **EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

A empresa vencedora do Pregão deverá encaminhar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência, ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para o endereço abaixo, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão.

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul –SC.**

**Endereço: Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 – Centro**

**CEP: 89.240.000**

**A/C Setor de Licitações**

#### **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- e) Prova de regularidade de tributos Municipais, Estaduais, e Federais;
- f) Prova de regularidade de débitos do FGTS (CRS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço);
- g) Prova de regularidade de débitos do INSS (CND – Instituto Nacional do Seguro Social);
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- i) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede do proponente, com prazo de validade em vigor (inexistindo prazo de validade na referida certidão será aceita aquela cuja expedição/emissão não ultrapasse a 90 (noventa) dias da data de abertura dos envelopes de habilitação).
- j) Balanço Patrimonial do último exercício social, na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; apresentado por fotocópia do Livro Diário, inclusive com termo de “Abertura e Encerramento”, devidamente registrado/autenticado na Junta Comercial ou órgão equivalente.
- k) Comprovação de capital social ou valor de patrimônio líquido correspondente a 10% do valor total dos itens para os quais foi declarada vencedora, conforme disposto no §3º, do artigo 31, da LF 8.666/93.



## Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2228

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

---

l) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração; de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho; de que se encontra apta a emitir Nota Fiscal Eletrônica (Nf-e); e, que não possui em seu quadro de pessoal na qualidade de sócio, diretor, gerente, administrador e funcionário, servidores públicos municipais da Prefeitura de São Francisco do Sul-SC.

– conforme modelo do Anexo 4.

### Observações

1. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Fac-simile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

2. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

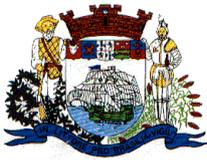
3. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

4. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

5. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

6. Em se tratando de ME/EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



## **Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul**

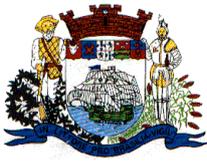
Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2228

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

---

É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.



## Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2228

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

---

### ANEXO 03 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2014 MODELO DE PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para o objeto da licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2014 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL

CME3 □ tÕtuUhIUfwU3Õt”ãÔpCME3 □ tÕ0SObhfvhIpJcSvIOÃOOvOp St

CME3 □ tÕtuUpNSwIfObbpTSuÃIOfMbÃD:p:SufIÃbhÃEÇO

CME3 □ tÕtuUT:EF

CME3 □ tufMvIv”ÓtÔp” □ t”ãÔpISwfiEtufÃIwUUf3upnSwIUb@tÕtuU°SwIUbfÃUp/ptSufIvvvOcSvIOEMv



## Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2228

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

### Lote 2 – Caminhão

01	Pneu 295/80R x 22.5 – 16 lonas borrachudo radial	08		
02	Pneu 295/80R x 22.5 – 16 lonas liso radial	14		
03	Pneu 275/80R x 22.5 – 16 lonas borrachudo radial	36		
04	Pneu 275/80R x 22.5 – 16 lonas liso radial	14		
05	Pneu 1.000 x 20 – 16 lonas borrachudo convencional	14		
06	Pneu 1.000 x 20 – 16 lonas liso convencional	08		
07	Pneu 900 x 20 – 16 lonas borrachudo convencional	12		
08	Pneu 900 x 20 – 16 lonas liso convencional	08		
09	Pneu 900 x 16 – 10 lonas raiado convencional (dianteiro retro case 580L)	02		
10	Câmara de ar 1.000 x 20	20		
11	Câmara de ar 900 x 20	15		
12	Câmara de ar 900 x 16	03		

### Lote 3 – Automóvel

01	Pneu 175/70R 14	06		
02	Pneu 185 R14	06		
03	Pneu 175/65 R14	16		
04	Pneu 235/70 R16	04		

### CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

### LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

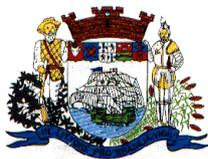
De acordo com o especificado no Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 109/2014.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

### PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

.....

Data/ Carimbo e Assinatura do responsável



## Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2228

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

---

### ANEXO 04

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2014

### DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ..... (endereço completo) ....., inscrita no CNPJ sob n. ...., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para fins de participação no processo licitatório em pauta, que:

INEXISTE qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Em caso de eventual contratação com a Municipalidade, ESTÁ APTA a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e),

NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL na qualidade de sócio, diretor, gerente, administrador ou funcionário, servidores públicos municipais da Prefeitura de São Francisco do Sul-SC.

Por ser verdade assina a presente.

....., ..... de ..... de 2014.

Nome/ Razão Social

Nome do responsável/procurador

Profissão/Cargo do responsável/procurador



## Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2228

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

---

### ANEXO 05 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2014

#### DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ..... (endereço completo) ....., inscrita no CNPJ sob nº. ...., neste ato representada pelo seu representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão eletrônico nº 109./2014, realizado pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul-SC.

Por ser verdade assina a presente.

....., ..... de ..... de 2014.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N. do documento de identidade



## Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2228

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

### ANEXO VI

#### MINUTA DE CONTRATO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2014

### **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC E A EMPRESA \_\_\_\_\_.**

Instrumento Particular de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF. Sob nº 83.102.269/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Roberto de Oliveira, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 538.776.679-53, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Manoel Lourenço de Andrade, nº 41, e de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador do CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, denominados respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, em decorrência do processo licitatório Nº **109/2014** – Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO, homologado em \_\_/\_\_/2014**, de conformidade com a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 1359/2011, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, bem como, subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações, têm entre si justo e acertado o seguinte:

#### CLÁUSULA 1ª – OBJETO

1. Aquisição de pneus, câmaras e protetores para frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência e proposta da vencedora, que fazem parte integrante deste Contrato independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA 2ª – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Perfaz o presente Contrato o valor total de **R\$ \_\_\_\_\_,00**, irrevogável, cujo pagamento dar-se-á à **CONTRATADA** mensalmente em até 30 (trinta) dias após a entrega



## Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2228

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

do pedido, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente visada pelo respectivo Secretário Municipal, atestando a entrega dos produtos.

### **CLÁUSULA 3ª – DOS RECURSOS**

3.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<b>0802</b> – Secretaria Municipal de Administração Gerência de Administração e Suprimentos
<i>Projeto Atividade</i>	<b>1006</b> – Manutenção e Atualização da Frota Municipal
<i>Elemento de Despesa</i>	<b>33903039</b> – Material para Manutenção de Veículos
<i>Vínculo do Recurso</i>	<b>10000</b> – Recursos Ordinários

<i>Unidade Orçamentária</i>	<b>1503</b> – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Gerência de Administração Regional
<i>Projeto Atividade</i>	<b>2033</b> – Manutenção da Frota Municipal
<i>Elemento de Despesa</i>	<b>33903039</b> – Material para Manutenção de Veículos
<i>Vínculo do Recurso</i>	<b>14201</b> – Royalties Petróleo - Lei 7.990/89

### **CLÁUSULA 4ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

4.1 Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, o Município poderá -- aplicar as seguintes sanções administrativas:

a) advertência, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;

b) multa de mora de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, incidente sobre o valor total empenhado, em virtude de atraso no cumprimento das obrigações estabelecidas, aplicada até o limite de cinco dias;

c) multa de 2% (dois por cento), sobre o valor integral do empenho, em razão de inexecução total, ou sobre o valor remanescente, no caso de inexecução parcial;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

4.2 Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.

4.3. A sanção prevista no item 4.1 alínea "d", poderá ser imposta cumulativamente com as demais.



## **Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul**

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2228

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

---

4.4. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

4.5. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.

### **CLÁUSULA 5ª - RESCISÃO CONTRATUAL**

5.1 O presente Contrato poderá ser rescindido amigável ou judicialmente, nos casos previstos no Capítulo III – Seção V, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações.

### **CLÁUSULA 6ª - ENCARGOS**

6.1 A CONTRATADA assumirá integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que diz respeito às obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, bem como dos demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste contrato.

### **CLÁUSULA 7ª – PRAZO**

7.1. O presente contrato passará a vigorar a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2014, sendo que a entrega deverá ser feita gradativamente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

### **CLAÚSULA 8ª – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 A contratada obriga-se à:

- a) entregar o objeto em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços;
- b) entregar o material de conformidade com a solicitação e orientação da Intendência do Distrito do Saí e Termo de Referência, Anexo I deste contrato;
- c) responsabilizar-se pela qualidade dos materiais fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados a Administração;
- d) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação;
- e) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;



## **Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul**

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2228

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

---

f) manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação;

g) cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

### **CLAÚSULA 9ª – OBRIGACÕES DA CONTRATANTE**

9.1 A contratante obriga-se a:

a) efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento;

b) comunicar imediatamente à empresa qualquer irregularidade manifestada na entrega do objeto;

### **CLÁUSULA 10ª – FISCALIZAÇÃO**

10.1. A fiscalização da entrega dos materiais ficará a cargo do CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, o que em hipótese alguma eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas no Código Civil, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

10.2. A entrega dos materiais será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da contratante, com atribuições específicas, devidamente designado em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666-93, ao qual caberá:

a) responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando-o de conformidade com as disposições contratuais e editalícias;

b) adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato, podendo valer-se dos demais órgãos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul;

c) notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação à Secretaria Municipal de Administração, para ser anexada ao contrato;

d) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução dos serviços.

### **Parágrafo Primeiro**

A contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos, se em desacordo com este Contrato.



## Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2228

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

---

### CLÁUSULA 11ª - BASE LEGAL

11.1. Onde este Contrato for omissivo, prevalecerão as normas da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações.

### CLÁUSULA 12ª - FORO

12.1. Para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato, as partes elegem o Foro desta Comarca.

E, por estarem acordes, assinam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Francisco do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_